

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO nº 04/2024 (PRAZO E REPACTUAÇÃO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **TRM SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.427.040/0001-94, com sede na Rua Zorobabel Alves Barreira, nº 244, Loja, Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, por sua representante legal, Sra. **Michelle de Oliveira Macabu Mendes**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº **16.273/2020**, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2020, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **16.273/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2024 e a terminar em 03 de janeiro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO

O presente aditivo tem ainda por objeto a alteração contratual, consoante disposto no artigo 65, II e §6º da Lei nº 8.666/93, almejando o reajuste correspondente a 9,22% do valor do respectivo contrato, visando à recomposição do equilíbrio econômico contratual, conforme previsão contratual nos termos da Cláusula Décima Sétima, bem como de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

2025

Livia Soares Bello da Silva

Luiza Cristina da Silva Vianna



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$883.986,48 (oitocentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 73.665,54 (setenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.10.12.361.0012.2.058.000, ED3.3.90.39.00.00.00, Ficha nº 186.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

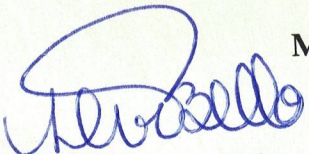
CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

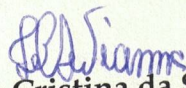
O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

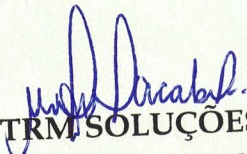
E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 29 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA


LÍVIA BELLO
Prefeita


Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação


TRM SOLUÇÕES LTDA
Michelle de Oliveira Macabu Mendes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: